



De acordo com a Lei Nº 1856/2009

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA

SEXTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0344-5 Pág(s)

www.cidadegaucha.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.084/2013

Ementa: Denomina de Rodoviária Municipal “Jesuíno Joaquim Ciríaco”, e dá outras providências.

Preâmbulo: A CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - ESTADO DO PARANÁ, aprovou:

Art. 1º. Considerando os relevantes serviços prestados para nossa coletividade, pelo espírito desbravador e empreendedor, pela sua contribuição ao desenvolvimento de nosso município, e em homenagem póstuma, denomina de: **Rodoviária Municipal “Jesuíno Joaquim Ciríaco”**.

Parágrafo Único: Fica determinado o prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação da presente Lei, para a confecção e instalação do letreiro no prédio da rodoviária.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em 26 de Setembro de 2013.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cidadegaucha.pr.gov.br